

**PROCESSO N° 2026000647  
TERMO ADITIVO  
SERVIDORA MAT. N° 53613**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO) AO CONTRATO N° 126/2025 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA ROMA E SERRANO ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ n° 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-060, representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **DIEGO VAZ SORGATTO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de identidade nº 4.591.126, expedida pela SPTC/GO e do CPF nº 035.428.261-11, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Fátima, Lotes 08/09, Centro, Luziânia/Goiás, CEP: 72.800-600, neste ato representado pelo Gestor do Poder Executivo, (Decreto nº 571 de 01 de outubro de 2021), o Senhor **GILMAR RIBEIRO JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 2.280.648, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 011.339.471-31, residente e domiciliado na Rua Areia, Quadra 14, Lote 09, Condomínio Terra Park, São Caetano, Luziânia/GO; e também pela Secretaria Municipal de Educação (Decreto nº 139, de 26 de abril de 2024), a Senhora **MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 735385, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 355.938.141-04, residente e domiciliada na MS Itaipu, Rua 19, Casa 4, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.680-373..

**CONTRATADA:**

A Empresa **ROMA E SERRANO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 40.939.499/0001-11, com sede na Q SHN, Quadra 1, Bloco F, Entrada A, nº 1108, Conjunto A, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.701-060, neste ato representado por seu único sócio, o Senhor **ROBSON DE CASTRO SERRANO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2115208, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 997.947.131-04, residente e domiciliado à Quadra SHN Quadra 01, Bloco F, Nº 1108, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.701-060.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente instrumento tem por objeto o acréscimo do serviço contratado em **30,31%**, para a execução da obra de reforma do CMEB Carlos Alberto Brandão Ferreira, no município de Luziânia-GO.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA:**

2.1. O acréscimo do contrato originário está fundamentado, nas previsões contidas no artigo 125 da Lei 14.133/2021.

2.1.1. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

2.2. Conforme as razões expostas no Ofício 002/2026 - D.O.P. as quais foram ratificadas pelo Despacho autorizador, emitido em 13 de janeiro de 2026 e anexo aos autos; este aditivo se justifica pela necessidade de adequação do projeto básico e do orçamento básico durante a execução da obra, conforme planilha e memorial de cálculo inclusos nos autos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO:**

3.1. De acordo com solicitação da **CONTRATADA** e segundo preceitua a Lei nº 14.133/2021, fica o contrato acrescido em **30,31%**, o que corresponde ao valor de **R\$ 36.174,60 (trinta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos)**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo é de **R\$ 36.174,60 (trinta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos)**, empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.777 de 16 de outubro de 2025: **2026.10.1001.12.361.0001.3010 – Melhoramento da Estrutura Administrativa** – Dotação Compactada: **2026.0980** – Fonte: **101** – Natureza da despesa: **449051** – Subnatureza: **0 (Obras e Instalações)** – Autorização de Empenho: **117200** – Cotação: **52237**– Nota de Empenho: **765**.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:**

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia/GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.



6.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 21 de janeiro de 2026.**

**GILMAR RIBEIRO JÚNIOR**  
Pelo Gestor do Executivo

**MARIA LUIZA COSTA S. LIMA**  
Pela Secretaria de Educação

**ROBSON DE CASTRO SERRANO**  
Pela contratada

**LUIZ GUSTAVO ALVES**  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Bárbara Roriz Braz  
CPF: 042.936.851-89

Sabrina Rizzo Resende de Almeida  
CPF: 013.317.041-11

Digitally Signed by BARBARA RORIZ BRAZ:04293685189-AC SOLUTI Multipla v5  
Date: 22/01/2026 13:04:47  
Reason: Arquivo assinado digitalmente.  
Location: BR - Página: 3 de 3